



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

DECRETO Nº 04/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL PADRE PEDRO AGUIAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, e considerando as Exposições de Motivos da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em seus artigos 10 e 11, determina como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como exercer ações redistributivas em relação às suas escolhas;

CONSIDERANDO que os Municípios, como entes federados autônomos, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;


CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento as medidas de nucleação de algumas escolas localizadas na Zona Rural de nosso município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal ESCOLA MUNICIPAL PADRE PEDRO AGUIAR, localizada na Vila Melancia, Zona Rural deste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Alvaro Alcântara Marques da Silva Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2019.
CPF 028 896 344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO